Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 046/2017 **Processo:** 0700/2017

Anteprojeto de Lei: 040/2017 **Decreto:** _____ **Resolução:** _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 04/08/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:** ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:** ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ **DATA:** ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:** ____/____/____

OBS.: Projeto de Lei 30/2017.
Lei 1691/2017 Pub. Diário 553 pg 09

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 08/08/2017 _____

ATOS DO PODER EXECUT

LEI Nº 1.694, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

12.01 - Diretoria Geral

15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

15.452.0031.2.185.000 – Aquisição de Retroescavadeira Nova - MAPA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 243.750,00

Fonte de Recursos – 984 – Aquisição de Retroescavadeira/ MAPA

Contrapartida:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 246.750,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundo do Programa nº 2200020170019 – Paraná – Emendas Parlamentares - Investimento, com proposta aprovada no SICONV sob nº 023635/2017, tendo como objeto Aquisição de Retroescavadeira Nova - MAPA. Valor da Proposta: **R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).**

II – Oriundo da anulação parcial (contrapartida do município), da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 - Diretoria Geral

15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

15.452.0031.2.030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 362 R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 246.750,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1267, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

LEI Nº

Sú
ad
att
Mu

A CÂMARA
PARANÁ, APROVOU E EU,

Art. 1° - Fica o I

I – Abrir crédito adicional espe
mil e quinhentos reais), no or
nº. 1661, de 15 de dezembro

II – Criar, incluir e codificar c
recursos especificados tecnic

12.00 - Secretaria Municipal

12.01 - Diretoria Geral

15.452.0031 – Apoio Adminis

15.452.0031.1.201.000 – Cor

4.4.90.51.00.00 – Obras e Ins

Fonte de Recursos – 983 – C

Contrapartida:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Ins

Fonte de Recursos – 1000 –

Total dos recursos utilizado
esta Lei

Art. 2° - Para cobertura do cr
os seguintes recursos:

I – Oriundo do Progra
TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASS
sob nº 027764/2017, tendo
Paraná. Valor da Proposta: R
reais).

II – Oriundo da anulaç
orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNI

12.01 - Diretoria Geral

15.452.0031 – Apoio Adminis

15.452.0031.2.030.000 – Ges

3.3.90.39.00.00 – Outros Ser

3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 –

Total de recursos utilizados

Art. 3°. Fica ainda, c
autorizado a promover as de
(PPA 2014-2017) e Lei nº. 16

Art. 4° - Esta Lei entra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.694, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1681, de 15 de dezembro de 2016, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

12.01 - Diretoria Geral

15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

15.452.0031.2.165.000 – Aquisição de Retroescavadeira Nova - MAPA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 243.750,00

Fonte de Recursos – 984 – Aquisição de Retroescavadeira/ MAPA

Contrapartida:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 246.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº032/2017-11. Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2017.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei sob os nºs 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030/2017, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 030/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2017, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

12.01 - Diretoria Geral

15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

15.452.0031.2.185.000 – Aquisição de Retroescavadeira Nova - MAPA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 243.750,00

Fonte de Recursos – 984 – Aquisição de Retroescavadeira/ MAPA

Contrapartida:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 246.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundo do Programa nº 2200020170019 – Paraná – Emendas Parlamentares - Investimento, com proposta aprovada no SICONV sob nº 023835/2017, tendo como objeto Aquisição de Retroescavadeira Nova - MAPA. Valor da Proposta: **R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).**

II – Oriundo da anulação parcial (contrapartida do município), da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 - Diretoria Geral

15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

15.452.0031.2.030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 362 R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 246.750,00**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 09 de agosto de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 041/17.

HORA: 15h00min.

DATA: 04/08/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

08/08/2017 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

24ª, 25ª e 26ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 08, 09 e 10/07/2017 ÀS 18:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 033/2017, que capeia a mensagem nº 039/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,36, no orçamento vigente do Município. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 034/2017, que capeia a mensagem nº 040/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 208.916,71 no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 035/2017, que capeia a mensagem nº 041/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 311.401,21, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 036/2017, que capeia a mensagem nº 042/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 037/2017, que capeia a mensagem nº 043/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 513.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 038/2017, que capeia a mensagem nº 044/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2017, que capeia a mensagem nº 045/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 295.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2017, que capeia a mensagem nº 046/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação única a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal para ser incluída na Lei Orçamentária anual para o exercício 2018, de iniciativa da Mesa Executiva.

Fabiano Silveira Macedi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 011/17.

Pontal do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2017, às 18:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

EDITAL Nº 011/17.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2017, às 18:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **O Anteprojeto de Lei nº 033/2017, que capeia a mensagem nº 039/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,36, no orçamento vigente do Município. "

- **O Anteprojeto de Lei nº 034/2017, que capeia a mensagem nº 040/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 208.916,71 no orçamento vigente do Município".

- **O Anteprojeto de Lei nº 035/2017, que capeia a mensagem nº 041/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 311.401,21, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Proposta Orçamentária da Câmara Municipal para ser incluída na Lei Orçamentária anual para o exercício 2018, de iniciativa da Mesa Executiva.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 04 de agosto de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Ofício nº. 205/2017 GAB/PGM Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2017.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º046/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 046/2017**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0700/2017 Hora: 11:58
Data de Protocolo: 04/08/2017
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 046/2017 - GAB

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 046/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

A presente proposição visa a abertura de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para dar continuidade à emenda apresentada pelo Deputado Toninho Wandscheer, visando a aquisição de retroescavadeira.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1661, de 15 de dezembro de 2016, e:

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

12.01 - Diretoria Geral

15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

15.452.0031.2.185.000 – Aquisição de Retroescavadeira Nova - MAPA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 243.750,00

Fonte de Recursos – 984 – Aquisição de Retroescavadeira/ MAPA

Contrapartida:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 246.750,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundo do Programa nº 2200020170019 – Paraná – Emendas Parlamentares - Investimento, com proposta aprovada no SICONV sob nº 023835/2017, tendo como objeto Aquisição de Retroescavadeira Nova - MAPA. Valor da Proposta: **R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).**

II – Oriundo da anulação parcial (contrapartida do município), da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 - Diretoria Geral

15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

15.452.0031.2.030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 362 R$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 246.750,00**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei n°. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento